



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro  
CEP: 06.805-900 Tel.: (11) 4785-3500

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO Nº 22185/2018 CONTRATO Nº 01/2019**

**CONTRATO Nº 01/2019**

Aos 2 (Dois) do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**, situada à Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro, Embu das Artes, SP, inscrita no CNPJ nº 46.523.114/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, e a empresa **CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 60.862.331/0001-62, Inscrição Estadual nº 112.303/12.115, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Guido Caloi, 1839, Bairro Jardim São Luiz - São Paulo - SP - CEP: 05802-140 Fone/Fax: (11) 5514-7830, neste ato representada pelo Srª. **SILVANA AULICINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.170.474-X-SSP/SP e do CPF nº 061.317.508-37. E-mail: silvana@enpavi.com.br, telefone (11) 5514-7830, resolvem firmar o presente ajuste decorrente do **Pregão Presencial nº 052/2018**, nos termos do Decreto Municipal nº 3 de 10 de janeiro de 2008 e pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Visa este contrato, a **Aquisição Estimada de 1.300 Toneladas/Ano de MASSA ASFÁLTICA CBUQ – FAIXA V** para utilização da Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, conforme descrito no Anexo I do Edital.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIF.	V. TOTAL
1.1	1.300	Massa Asfáltica (CBUQ) – FAIXA V	Tonelada/Ano	R\$ 382,00	RS 496.600,00

**QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.**

2.1 A Contratante efetuará a **RETRADA DO MATERIAL** conforme necessidade, da Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

2.2- A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos do presente contrato.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Antônio dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro  
CEL: 06.803-9000 Têl: (11) 4750-3500

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO Nº 22185/2018 CONTRATO Nº 01/2019**

2.2.1.- A Contratante não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e outros encargos que sejam de competência da Contratada, nem se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despende com esses pagamentos.

2.3.- A Contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas por acidentes que se verificarem.

2.4 - Acréscimos de materiais ou produtos imprevistos somente poderão ocorrer depois de prévia e expressamente justificados e autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal, desde que comprovada a existência de verba disponível.

2.5. A Contratada se organizará tecnicamente e administrativamente para o fornecimento, objeto do contrato, de modo a conduzi-lo eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado.

2.6.- A Contratada caberá refazer às suas expensas, os fornecimentos em desacordo com o estabelecido no contrato e no presente instrumento convocatório que o integra.

2.7 - A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pela Administração.

2.8. - A Contratada deverá paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as especificações contidas no Edital.

2.9. - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes ou sucessores, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir dos mesmos.

2.10. - A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista e da previdência social, quanto ao seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança previstas na legislação do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento pode motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO**

3.1. - Dá-se ao presente contrato o VALOR de R\$ 496.600,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS).



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Antonio dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel : (11) 4785.3500

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO Nº 22185/2018 CONTRATO Nº 01/2019**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que o fornecimento do material objeto deste contrato seja considerado de acordo.

4.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem irregularidades serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. O Preço constante deste Instrumento Contratual poderá ser reajustado conforme Resoluções publicadas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, alterando os preços de referência do petróleo.

5.2. O reajuste acima deverá ser solicitado pelo FORNECEDOR para anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.**"

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1 A Contratante efetuará a **RETIRADA DO MATERIAL** conforme necessidade, da Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

6.2 - O ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser estendido por igual período mediante acordo entre as partes, desde que mantidas as mesmas condições.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

7.1. - Em caso de inexecução total ou parcial do ajuste, a Contratada fica sujeita às sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, serão aplicadas como segue:

a) 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados por dia de atraso;

b) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual;

c) 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual por inexecução parcial do contrato;

d) 20 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual pela inexecução total do contrato;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andraeino dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro  
CEP: 06.805.900 – Tel: (11) 4785.3500

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO Nº 22185/2018 CONTRATO Nº 01/2019**

c) As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

7.2. - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis. Em ocorrendo atraso no recolhimento do valor da multa o mesmo será corrigido monetariamente.

7.3. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA OITAVA – DO AJUSTE**

8.1 - O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8.2 - Dar-se-á rescisão do contrato nas hipóteses da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, especialmente nas disposições contidas no Capítulo III – Seção V.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO**

9.1. - As despesas com execução do objeto desta cartame correrão pela seguinte Dotação: Fôlha nº 329 – Dotação nº 16.01.3.3.90.30.17.182.2970.2.20.10.1100000 – Projeto nº 1601.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Todos os prazos aqui previstos serão sempre contados em dias corridos, salvo onde especificado o contrário, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Assim, se quaisquer dos vencimentos aqui previstos cair em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, o mesmo transferir-se-á para o primeiro dia subsequente de funcionamento.

10.2 – Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pelo Sr. Secretário de Serviços Urbanos e Limpeza Pública ou seu preposto expressamente nomeado.

10.3 – Todas as condições constantes do Edital de Licitação e seus anexos, a proposta aceita, que geraram o presente contrato, ficam fazendo sua parte integrante, independentemente de transcrição.

10.4 - O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Adhemar dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro  
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11) 4785-3500

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO Nº 22185/2018 CONTRATO Nº 01/2019**

11.1 – As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Embu das Artes, para qualquer ação ou medida Judicial, oriunda ou referente a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES**

12.1 – As Correspondências recíprocas relativas a este contrato serão consideradas efetuadas, se entregue com protocolo de recebimento, do qual constará o assunto, data de recebimento e o nome do remittente, nos endereços mencionados neste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente contrato, para todos os fins de efeitos e direito.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 02 (dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLAUDINE ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito  
Contratante

**SILVANA ALICINO - DIRETORA PRESIDENTE**  
**CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Contratada

**LEONE AUGUSTO DE NOVAIS FILHO**  
Secretário de Serviços Urbanos e  
Limpeza Pública



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 1.4, Centro  
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11) 4755.3500

**PRELÂO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO Nº 22185/2018 CONTRATO Nº 01/2019**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

CONTRATADO: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 01/2019.

OBJETO: Aquisição Estimada de 1.300 toneladas/ano de MASSA ASFÁLTICA CBUQ – FAIXA V para utilização da Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico,
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser firmados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 12 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico -- ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação,
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 02 (dois) de janeiro de 2019 (dois mil e noventa).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Anônimo dos Provas Gonçalves, 114, Centro  
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11) 4783.3500

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO Nº 22185/2018 CONTRATO Nº 01/2019**

**GESTOR DO AJUSTE**

Nome: Leoni Augusto de Novais Filho  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.  
CPF: 729.605.405-06 RG: 37.387.656-7.  
Data de Nascimento: 24/08/1974.  
Endereço residencial completo: Rua Estrela do Norte, 226 - Jardim São Francisco - Embu das Artes SP - CEP: 068.14-380.  
E-mail Institucional: ssitp.embudasartes@gmail.com  
E-mail pessoal: leonovais.pr@gmail.com.  
Telefone: (11) 9-7135-8265.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Claudine Alves dos Santos  
Cargo: Prefeito.  
CPF: 218.840.298-76 RG: 32.488.305-5  
Data de Nascimento: 23/09/1988.  
Endereço residencial completo: Estrada São Luis, 3 - Chácara São Marcos - Embu das Artes SP CEP: 06814-080.  
E-mail institucional: gabinete@embudasartes.sp.gov.br  
E-mail pessoal: claudineysantos@terra.com.br.  
Telefone (s): 4785-4627.

**CLAUDINE ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Silvana Aulicino  
Cargo: Diretora Presidente.  
CPF: 064.317.508-37 RG: 6.170.474 X- SSP/SP Data de Nascimento: 20/04/1959.  
Endereço residencial completo: Rua Otávio Tarquínio de Souza, 1.177, Apartamento nº 41, Brooklin, São Paulo - SP CEP 04613-003.  
E-mail institucional: silvanaa@enpavi.com.br.  
E-mail pessoal: silvanaa@enpavi.com.br.  
Telefone (s): (11) - 9-9124-0870.

**SILVANA AULICINO DIRETORA PRESIDENTE**  
**CONSTRUCOES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Contratada



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Anônimo dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro  
CEP: 06.893-900 Tel.: (11) 4785.3590

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO Nº 22185/2018 CONTRATO Nº 01/2019**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL.**

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA,  
CONTRATO Nº 01/2019.

OBJETO: Aquisição Estimada de 1.300 toneladas/ano de MASSA ASFÁLTICA CBUQ FAIXA V para utilização da Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

Nome: Claudinei Alves dos Santos.

Cargo: Prefeito

RG: 32.488.305-5

CPF: 218.840.298-76

Endereço residencial completo: Estrada São Luis, 3 Chacara São Marcos - Embu das Artes  
SP CEP: 06814-080.

Tel.: (11) 4785-3627

E-mail institucional: gabir.etc@embudasartes.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudineysantos@terra.com.br.

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO ICESP**

Nome: Edlane Cristina Xavier Christostomo.

Cargo: Controlador Geral do Município.

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Anônimo dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro -  
Embu das Artes/SP CEP: 068 03-900 - Controladoria Municipal.

Telefone: (11) 4785-3576.

E-mail Institucional: controladoria@embudasartes.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 02 (dois) de janeiro de 2019  
(dois mil e dezanove).

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Av. Antenor de Figueira Gonçalves, 114, Centro  
CEP: 06.503-900 - Tel.: (11) 4783.3500

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO Nº 22185/2018 CONTRATO Nº 01/2019**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATO Nº 01/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

**CNPJ Nº:** 46.523.114/0001-17.

**CONTRATADA:** CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**CNPJ Nº:** 60.862.331/0001-62.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Aquisição Estimada de 1.500 toneladas/ano de MASSA ASFÁLTICA CBUQ - FAIXA V para utilização da Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

**VALOR:** R\$ 496.600,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos reais).

**RECURSO:** PRÓPRIO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 02 (dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**

*Prefeito*

E-mail: gabinete@embudasartes.sp.gov.br